

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0069/2023, de 11 de Agosto de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 3965/2022 de 21/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 147.000,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
06.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento			
04.122.0021.2.018	Implantação da Rede de Estrutura Lógica		
0198	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1754000000 - Recursos de Operações de Crédito	110.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			110.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			110.000,00
14.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.305.0121.2.114	Ações de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias		
1255	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1604000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes	32.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			32.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			32.000,00
15.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0073.2.136	Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Básica		
1437	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.000,00
Total: (R\$)			147.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º, deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Básica - FUNDEB			
1303-12.361.0173.2.085	FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
0984	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	147.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			147.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			147.000,00
Total Anulação: (R\$)			147.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0069/2023, de 11 de Agosto de 2023

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 11 de Agosto de 2023

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

PORTARIA Nº 141/2023 - GP
CRATO - CE, 11 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal, Sra. MARIA ALICE CALADO MORAES, datado de 18 de julho de 2023, solicitando redução de carga horária com redução proporcional de vencimentos;

CONSIDERANDO os termos do § 1º, do Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.556, de 30 de maio de 2019, que possibilita a opção pela carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com redução proporcional do salário à jornada exercida;

CONSIDERANDO o parecer nº 010108/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como despacho favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento) a carga horária da servidora pública municipal, Sra. **MARIA ALICE CALADO MORAES**, inscrita no CPF sob o nº 462.602.854-34, matrícula funcional nº 116, ocupante do cargo de Veterinário, 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Fica também reduzido de forma proporcional à nova jornada a ser exercida (20hs), o salário de referida servidora, nos termos do § 1º, do Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.556, de 30 de maio de 2019.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**RESOLUÇÃO Nº 811/2023.**

Ementa: Submete à apreciação do Plenário a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal do Crato, no Exercício Financeiro de 2017 de responsabilidade do Prefeito Municipal José Ailton de Sousa Brasil PROCESSO Nº 07014/2018-9 – PARECER PRÉVIO Nº 237/2022 (Contas de Governo do Exercício Financeiro de 2017) e adota outras providências.

A Mesa Diretora, no gozo de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal do Crato-CE, apresenta a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica submetida a julgamento pelo Plenário a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal do Crato, Exercício Financeiro de 2017 de responsabilidade do Prefeito Municipal José Ailton de Sousa Brasil, PROCESSO Nº 07014/2018-9 – PARECER PRÉVIO Nº 237/2022.

Art. 2º. Após o julgamento, o Presidente da Câmara Municipal do Crato emitirá Decreto Legislativo expondo a decisão do Plenário.

Art. 3º. Esta Resolução Entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Crato-CE, em 20 de junho de 2023

MESA DIRETORA

Florisval Sobreira Coriolano
Presidente

José Nilton Brasil “Fernando Brasil”
Primeiro Vice-Presidente

Allekson R. Saraiva Cavalcante
“Alex Saraiva”
Segundo Vice-Presidente

Érico Matheus Brito Duarte “Matheus Leite”
Primeiro Secretário

Antônio Marcos Januario De Souza
“Marquim Do Povão”
Segundo Secretário

RESOLUÇÃO Nº 805/2022.

Ementa: Submete à apreciação do Plenário a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal do Crato, no Exercício Financeiro de 2018 de responsabilidade do Prefeito Municipal José Ailton de Sousa Brasil, PROCESSO Nº 07816/2019-8 – PARECER PRÉVIO Nº 00109/2022 (Contas de Governo do Exercício Financeiro de 2018) e adota outras providências.

A Mesa Diretora, no gozo de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal do Crato-CE, apresenta a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica submetida a julgamento pelo Plenário a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal do Crato, Exercício Financeiro de 2018 de responsabilidade do Prefeito Municipal José Ailton de Sousa Brasil, PROCESSO Nº 07816/2019-8 – PARECER PRÉVIO Nº 00109/2022.

Art. 2º. Após o julgamento, o Presidente da Câmara Municipal do Crato emitirá Decreto Legislativo expondo a decisão do Plenário.

Art. 3º. Esta Resolução Entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Crato-CE, em 20 de outubro de 2022.

MESA DIRETORA

Florisval Sobreira Coriolano

Presidente

Lucas Gonçalves Brasil

1º Vice-Presidente

Allekson Ramon Saraiva Cavalcante

2º Vice-Presidente

Mariângela Auto Gomes De Oliveira

1ª Secretária

Antônio Marcos Januario De Souza

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 806/2022.

Ementa: Submete à apreciação do Plenário a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal do Crato, no Exercício Financeiro de 2019 de responsabilidade do Prefeito Municipal José Ailton de Sousa Brasil, PROCESSO Nº 08794/2020-7 – PARECER PRÉVIO Nº 218/2022 (Contas de Governo do Exercício Financeiro de 2019) e adota outras providências.

A Mesa Diretora, no gozo de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal do Crato-CE, apresenta a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica submetida a julgamento pelo Plenário a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal do Crato, Exercício Financeiro de 2019 de responsabilidade do Prefeito Municipal José Ailton de Sousa Brasil PROCESSO Nº 08794/2020-7 – PARECER PRÉVIO Nº 218/2022.

Art. 2º. Após o julgamento, o Presidente da Câmara Municipal do Crato emitirá Decreto Legislativo expondo a decisão do Plenário.

Art. 3º. Esta Resolução Entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Crato-CE, em 21 de dezembro de 2022.

MESA DIRETORA

Florisval Sobreira Coriolano

Presidente

Lucas Gonçalves Brasil

1º Vice-Presidente

Allekson Ramon Saraiva Cavalcante

2º Vice-Presidente

Mariângela Auto Gomes De Oliveira

1ª Secretária

Antônio Marcos Januario De Souza

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 812/2023

Ementa: Institui a Comissão Representativa da Câmara Municipal do Crato para atuar durante o recesso do Legislativo Municipal de 01 a 31 de julho de 2023 e adota outras providências.

A Mesa Diretora, no gozo de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal do Crato-CE, apresenta a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Representativa da Câmara Municipal do Crato para atuação durante o recesso do Poder Legislativo de 01 a 31 de julho de 2023 em conformidade com o art. 23 da Lei Orgânica do Município – LOM, cuja composição obedecerá a proporcionalidade parte do anexo I, que passa a ser parte integrante desta resolução.

Art. 2º. Ao final do recesso a Comissão Representativa deverá apresentar relatório de sua atuação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Crato-CE, em 28 de junho de 2023.

MESA DIRETORA

Florisval Sobreira Coriolano
Presidente

José Nilton Brasil “Fernando Brasil”
Primeiro Vice-Presidente

Allekson R. Saraiva Cavalcante
“Alex Saraiva”
Segundo Vice-Presidente

Érico Matheus Brito Duarte “Matheus Leite”
Primeiro Secretário

Antônio Marcos Januario De Souza
“Marquim Do Povão”
Segundo Secretário

ANEXO I**COMISSÃO REPRESENTATIVA**

MARIÂNGELA AUTO GOMES BANDEIRA – PDT	PRESIDENTE
ANTÔNIO ADIL AMORIM SAMPAIO – PDT	RELATOR
TANCREDO RIBEIRO DA SILVA – PT	MEMBRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2006001/2023.

Ementa: Aprova o Parecer Prévio nº 00237/2022, referente a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal do Crato, Exercício Financeiro de 2017 de responsabilidade do Prefeito Municipal José Ailton de Sousa Brasil e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Crato, no uso das suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e com base no Art. 2º da Resolução nº 811/2023, resolve emitir o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo do Município julgar as contas dos Gestores Municipais;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal do Crato, que opinou pela **APROVAÇÃO** do Parecer Prévio nº 00237/2022, referente a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal do Crato, Exercício Financeiro de 2017 de responsabilidade do Prefeito Municipal José Ailton de Sousa Brasil.

CONSIDERANDO ainda que o Plenário da Câmara Municipal do Crato aprovou o Projeto de Resolução nº 2004001/2023, que originou a Resolução nº 811/2023, obtendo 15 (quinze) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências, **APROVANDO** o Parecer Prévio nº 00237/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

DECRETA

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal do Crato, Exercício Financeiro de 2017 de responsabilidade do Prefeito Municipal José Ailton de Sousa Brasil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Crato-CE, em 20 de junho de 2023.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2010001/2022.

Ementa: Aprova o Parecer Prévio nº 00109/2022, referente a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal do Crato, Exercício Financeiro de 2018 de responsabilidade do Prefeito Municipal José Ailton de Sousa Brasil e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Crato, no uso das suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e com base no Art. 2º da Resolução nº 805/2022, resolve emitir o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo do Município julgar as contas dos Gestores Municipais;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal do Crato, que opinou pela **APROVAÇÃO** do Parecer Prévio nº 00109/2022, referente a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal do Crato, Exercício Financeiro de 2018 de responsabilidade do Prefeito Municipal José Ailton de Sousa Brasil.

CONSIDERANDO ainda que o Plenário da Câmara Municipal do Crato aprovou o Projeto de Resolução nº 2807001/2022, que originou a Resolução nº 805/2022, obtendo 13 (treze) votos favoráveis, 1 (um) voto contrário e 5 (cinco) ausências, **APROVANDO** o Parecer Prévio nº 00109/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

DECRETA

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal do Crato, Exercício Financeiro de 2018 de responsabilidade do Prefeito Municipal José Ailton de Sousa Brasil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Crato-CE, em 20 de outubro de 2022.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2112001/2022.

Ementa: Aprova o Parecer Prévio nº 00218/2022, referente a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal do Crato, Exercício Financeiro de 2019 de responsabilidade do Prefeito Municipal José Ailton de Sousa Brasil e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Crato, no uso das suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e com base no Art. 2º da Resolução nº 806/2022, resolve emitir o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo do Município julgar as contas dos Gestores Municipais;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal do Crato, que opinou pela **APROVAÇÃO** do Parecer Prévio nº 218/2022, referente a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal do Crato, Exercício Financeiro de 2019 de responsabilidade do Prefeito Municipal José Ailton de Sousa Brasil.

CONSIDERANDO ainda que o Plenário da Câmara Municipal do Crato aprovou o Projeto de Resolução nº 2010001/2022, que originou a Resolução nº 806/2022, **obtendo 17 (dezessete) votos favoráveis, 1 (uma) ausência e 1(uma) ausência médica**, APROVANDO o Parecer Prévio nº 218/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

DECRETA

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal do Crato, Exercício Financeiro de 2019 de responsabilidade do Prefeito Municipal José Ailton de Sousa Brasil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Crato-CE, em 21 de dezembro de 2022.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001 e 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a **Lei Municipal nº 3.723/2020**, de **29/12/2020**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E DISCIPLINAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO - EDITAL Nº 001 e 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, de **25 de janeiro de 2022 e 08 de abril de 2022**, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, **no dia 14/08/2023, obedecendo ao horário especificado abaixo**, conforme disposição no Item 15 deste Edital, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 do EDITAL Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.3- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 e 002/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

(Horário de 08h00min às 16h00min).

PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
29º	MARIANA FERREIRA DA CRUZ	057.911.***_**	20,00
30º	ROSIELE BEZERRA DA SILVA	055.767.***_**	20,00

PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS

CLASS.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
108º	FRANCISCA REJANIA ALVES DE SOUSA	974.181.***_**	18,00

PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA

CLASS.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
17º	NEURIVAN OLIVEIRA DE SOUZA	11

PROFESSOR (A) DE PEDAGOGIA

CLAS S.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
501°	CAROLINE CAVALCANTE DOMINGOS	036.937.***-**	20,00
502°	MILENA OLIVEIRA DA SILVA LEITE	059.379.***-**	20,00
503°	MARIA DÉBORAH SILVA	612.796.***-**	20,00
504°	CLAUDINEIDE RODRIGUES DA S. SOUSA	009.204.***-**	20,00
505°	FRANCISCO ALAN NOBERTO DE SANTANA	041.356.***-**	20,00
506°	FERNANDA DA SILVA BARROSO RAMOS	034.402.***-**	20,00

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 15.3 constantes no EDITAL N° 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente PREENCHIDAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, outros documentos que a prefeitura municipal de Crato CE, Julgar necessário, conforme a Lei n° 3.723/2020. Declarações preenchidas. De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal.

- a) 01 fotografia 3x4, recente;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica); **OBS: A CNH NÃO A SUBSTITUI.**
- c) Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- d) PIS/PASEP (cópia reprográfica) se tiver;
- e) Certificado de Reservista (cópia reprográfica), se do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- h) DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO (CÓPIA AUTENTICADA);
- i) Os candidatos deverão apresentar cópia reprográfica (acompanhada do original) do título de eleitor e do comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral e da CTPS;
- j) Comprovante de residência atualizado.
- l) Apresentar comprovante vacinação da COVID 19 (Decreto Lei n° 2612001/2021, de 26 de dezembro de 2021).

Crato CE, 11 de agosto de 2023.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação
Portaria N° 0107011/2021/GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

**PORTARIA Nº 177/2023-SMS
CRATO-CE, 11 DE AGOSTO DE 2023.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 13/08/2023 a noite e retornando no dia 14/08/2023.

NOME	Cícera Clistenea Alves Coutinho	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	426.171.113-34	PERÍODO	13 e 14 de agosto de 2023
CARGO	Técnica de Enfermagem-Efetiva	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 11 de agosto de 2023.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 178/2023-SMS
CRATO-CE, 11 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente IVANILDE AMORIM DE SOUSA VIANA para tratamento fora domicílio, em Fortaleza - CE, saindo dia 13/08/2023 a noite e retornando no dia 14/08/2023.

NOME	Jeronimo Gomes Limaverde	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	223.343.863-91	PERÍODO	13 e 14 de agosto de 2023
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 11 de agosto de 2023.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 11/2023.

Empresa: BRAS GO MOBILIDADE LTDA

inscrita no CNPJ Nº 04.601.397/0001-28 sediada a Rua Argemiro Carvalho, nº 89, loja 111, Vicente Pinzon, Fortaleza Ceará.

Servimos do presente para **NOTIFICAR V. S^a. Do CUMPRIMENTO DOS SEVIÇOS PRESTADOS POR ESTÁ EMPRESA**, que foram devidamente licitados, e contratados através do **Contrato Nº 2018.12.12.1**, que tem como objeto **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**

A empresa apresenta irregularidade na Prestação dos Serviços. Solicitamos o **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA GESTÃO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO -CE, E CONFORME CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.** Contudo, o ônibus que está sendo utilizado para o Serviço, apresenta vários problemas mecânicos, recebemos nesta última sexta-feira, dia 11/08/2023 a informação, que o ônibus que conduzia os Pacientes, teve vários problemas, durante a viagem, precisando de manutenção durante o percurso de ida no dia 09 de Agosto de 2023, e também na volta em 10 de Agosto de 2023, causando atraso durante o percurso e também um incômodo para os Pacientes transportados, onde o município necessita preservar pela segurança e bem estar dos Pacientes que são levados para tratamento fora do município.

Por isso, solicitamos que a empresa nos forneça as soluções cabíveis com Relação a manutenção e qualidade do Serviços prestado, incluindo a troca do veículo por um de melhores condições de funcionamento.

Pelo fato de os Serviços Prestados estarem em desacordo com o mencionado em contrato, e conforme **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**, vimos através desta **NOTIFICAR** esta empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, que deverá o mesmo ser entregue impreterivelmente até 05

dias Úteis da data de recebimento desta notificação, onde o descumprimento desta notificação pode ocasionar a aplicação das penalidades previstas na **CLAÚSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**, do contrato administrativo de **Nº 2018.12.12.1**, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**PORTARIA Nº 22/2023****CRATO/CE, 11 de agosto de 2023.**

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal GABRIEL SIQUEIRA BILHAR, CREA Nº 361722CE, RNP 0621001660, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** nº 2021.12.17.1, referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM O MAPP 992 DO GOVERNO DO ESTADO E CONVENIO Nº 61/2021 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICIPIO DO CRATO/CE.**, retificando o item 12.10 do contrato acima citado.

Art. 2º Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 31 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
Portaria 01070007/2021 – GP
